



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07/07/2014
AS 17:30 Horas
Ass.: DEX

O Senhor Presidente, encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 94/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CONCEDE DIÁRIA AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

O presente Projeto de Lei, visa conceder diária ao Vice-Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Sr. MÁRIO GABARDO, no valor de R\$ 7.950,21 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), referente às passagens aéreas e R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), referente às despesas terrestres, totalizando, portanto, o valor de **R\$ 9.700,21 (Nove mil, setecentos reais e vinte e um centavos)**, para cobrir despesas em viagem no período de 17 a 28 de julho de 2014, a Roma, Cittadella, Pádova, Veneza e Trento, na Itália.

A viagem terá a finalidade de o Vice-Prefeito Municipal participar da Turnê pelo Norte da Itália, juntamente com a Associação Coral Tacchini - Vale dos Vinhedos, representando o Município de Bento Gonçalves, uma vez que se apresentarão no decorrer da rota turística italiana, proporcionando troca de experiências com os artistas descendentes italianos.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CONCEDE DIÁRIA AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Giancarlo Zanette
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878